

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.435, de 07 de julho de 2025

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DO PLANO DE TRANSPOSIÇÃO, CONFORME LC 171/2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu José Luiz de Figueiredo, Prefeito em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância supra de R\$ 199.554,38 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), nas rubricas a seguir identificadas:

- 02 Executivo;
- 11 Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 Serviços de Saúde Médica e Odontológica;
- 10 Saúde;
- 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
- 8585 Atenção a Saúde da População;

Atividade-4.155 Despesas decorrentes com a manutenção dos serviços de saúde de acordo com o Plano de Transposição e Transferências, conforme disposto no Artigo 5º, Inciso III da Resolução da SES/MG 9.027/2023 e Lei Complementar 171/2023;

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil - R\$ 68.694,85;

3390.30.00 – Material de Consumo – R\$ 32.859,53;

3390.93.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 8.000,00;

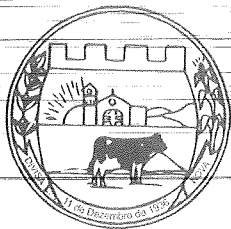
Fonte de Recursos 1.621.99/2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo do Estado;

Projeto -3.107 - Despesas decorrentes com a aquisição de Um Veículo 0KM para compor a frota da Saúde, de acordo com o Plano de Transposição e Transferências, conforme disposto no Art. 5º, Inciso III da Resolução SES/MG – 9.027 e Lei Complementar 171/2023;

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 90.000,00;

Fonte de Recursos – 1.621.99/2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo do Estado;

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos por Superávit conforme apuração no resultado do Balanço patrimonial Encerrado, na fonte: 2.621.99 e fonte 1.621.99 por redução orçamentária ou excesso de arrecadação;



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.388 de 24 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1.299 de 08 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

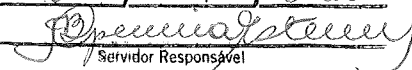
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 07 de julho 2025


José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 07 / 07 / 2025


Servidor Responsável